



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## **LEI N.º 3.038, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dá denominação de Beco da Alegria à servidão existente na Rua Herondina Mandaro, nº 182, com início na Casa 1 e final na Casa 5, em Vassouras.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art.1º** - Fica denominada de Beco da Alegria à servidão existente na Rua Herondina Mandaro, nº 182, com início na Casa 1 e final na Casa 5, em Vassouras.

**Art.2º** - A Prefeitura deverá comunicar aos órgãos competentes a denominação e colocar placa indicativa no local.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 26 de outubro de 2018.

  
Severino Ananias Dias Filho  
**Prefeito**